

**NORMAS E PROCEDIMENTOS**  
**Programa de Pós-Graduação em Sociologia**

<b>Matrícula</b>	
<p>A matrícula é semestral via SIG@.</p>	<p>- A não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, ficando o aluno sujeito a desligamento, conforme prescrito no Art. 18 da Resolução nº 10/2008 do CCEPE.</p>
<p><i>Cancelamento de disciplina:</i></p> <p>Deve ser realizado no prazo estipulado no calendário de matrícula da PROPESQ.</p>	<p>- Após o início das aulas, o cancelamento pode ser feito por meio de solicitação à Secretaria do PPGS, desde que transcorridos no máximo 1/3 das atividades da disciplina.</p>
<p><i>Trancamento de Matrícula:</i></p> <p>Por meio de solicitação formal ao Colegiado e por motivo relevante.</p> <p>Deve ser solicitado no período de matrícula de cada semestre.</p>	<p>- O trancamento de matrícula é autorizado por um período máximo de seis meses, não sendo este período considerado para efeito de contabilização do prazo máximo exigido para a conclusão do respectivo curso.</p> <p>- Para solicitar trancamento, o aluno já deve ter cumprido o primeiro período letivo do curso e ainda não ter ultrapassado o penúltimo mês do prazo regular estabelecido do curso, salvo em caso de gestação ou doença grave devidamente comprovada.</p>
<p><i>Gestantes:</i></p> <p>As alunas que engravidarem no transcorrer do curso têm direito ao uso de licença maternidade e devem requerer formalmente ao Colegiado do PPGS.</p>	<p>- O período de licença maternidade será de 4 meses, contados a partir do 8º mês de gestação.</p> <p>- Durante este período, a discente realizará as atividades em domicílio.</p>
<b>Bolsas</b>	
<p><i>Critérios de distribuição:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ordem de classificação no processo seletivo</li> <li>- Dedicção integral ao curso</li> </ul> <p><i>Ordem de distribuição por agência de fomento:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1- CNPq</li> <li>2 - CAPES</li> <li>3 - FACEPE (a depender de Edital específico)</li> </ul>	<p>- Estudantes sem bolsa de anos anteriores serão atendidos caso houver bolsas excedentes ao número de estudantes com direito à bolsa.</p> <p>- O estudante não terá direito à bolsa após o prazo normal para a conclusão do mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses) [Exceção: licença maternidade e "bolsa de conclusão de tese" da FACEPE].</p> <p>- Não terão direito à bolsa estudantes com vínculo empregatício, salvo os casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01/2010.</p>

## Funcionamento dos cursos

<p><i>Duração:</i></p> <p><b>Mestrado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- mínima de 12 meses</li><li>- máxima de 24 meses</li></ul> <p><b>Doutorado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- mínima de 24 meses</li><li>- máxima de 48 meses</li></ul> <p><i>Co-tutela:</i></p> <p>A realização de curso de doutorado em regime de co-tutela com universidades estrangeiras será regido nos termos da Resolução Nº 02, de 30 de abril de 2007, do CCEPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nos casos devidamente justificados e com parecer de concordância do orientador, os alunos poderão requerer ao Colegiado Prorrogação do curso por até 6 meses, para o mestrado, e 12 meses para o doutorado.</li><li>- O aluno deverá anexar ao pedido de prorrogação cópia do que já foi produzido até o momento (enviar em formato digital via e-mail para o PPGS).</li><li>- O pedido deve ser realizado até o 23º mês de curso (Mestrado) e 47º mês (Doutorado).</li><li>- Os prazos de defesa de projeto, qualificação e defesa de tese ou dissertação devem ser respeitados. Eventuais prorrogações devem ser entendidas com exceção e não como regra.</li></ul>
<p><i>Orientação:</i></p> <p>Cada aluno dos cursos de pós-graduação será orientado por um docente do Programa indicado pelo Colegiado antes da matrícula inicial, respeitando o vínculo entre a produção científica do docente e a temática do trabalho acadêmico e o limite de orientados por orientador.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A relação de orientandos/orientador fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos, considerados todos PPGs dos quais o docente participa como permanente.</li></ul>
<p><i>Desligamento do Curso:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>I. Não defender a dissertação ou tese dentro do prazo máximo de permanência no curso;</li><li>II. Ser reprovado duas vezes na mesma ou em duas disciplinas distintas;</li><li>III. Obter rendimento acadêmico não satisfatório;</li><li>IV. Não renovar sua matrícula;</li><li>V. No caso de prorrogação, não defender a dissertação ou a tese até o prazo final da prorrogação;</li><li>VI. Ter sido reprovado duas vezes no exame de qualificação;</li><li>VII. Não depositar, no prazo de até 90 dias, a versão da dissertação ou tese posta em exigência pela Comissão de Avaliação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O aluno desligado do Programa somente poderá voltar a se matricular após aprovação em novo concurso público de seleção e admissão.</li><li>- Não será permitida a inscrição de candidato em concurso público de seleção e admissão ao curso de pós-graduação do qual tenha sido desligado por mais de uma vez.</li></ul>

<b>Obtenção de créditos</b>	
<p><i>Total de Créditos Exigidos:</i></p> <p><b>Mestrado: 26 créditos</b></p> <p>- 18 em disciplinas obrigatórias e 8 em disciplinas eletivas</p> <p><b>Doutorado: 30 créditos</b></p> <p>- 18 em disciplinas obrigatórias e 12 em disciplinas eletivas</p> <p><i>Conceitos atribuídos:</i></p> <p>A - excelente, com direito a crédito;            B - bom, com direito a crédito;            C - regular, com direito a crédito;            D - insuficiente, sem direito a crédito.</p> <p><i>Frequência mínima:</i></p> <p>2/3 da carga horária correspondente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Para revalidação dos créditos obtidos em disciplinas isoladas, no PPGS ou em outros cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecidos pelo MEC, o aluno regular deverá fazer solicitação formal ao Colegiado.</li> <li>- O Colegiado poderá aceitar até 8 créditos obtidos em disciplinas isoladas.</li> <li>- Nos casos de revalidação, os créditos obtidos em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> terão validade de 05 anos para aproveitamento.</li> <li>- Os créditos obtidos em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> não poderão ser aceitos para creditação em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>.</li> <li>- Nos casos de readmissão por nova seleção, o número de créditos aceitos não pode ultrapassar um terço do número total de créditos exigidos no curso.</li> <li>- Máximo de créditos em Leitura Dirigida: 4</li> </ul>
<b>Defesa de projeto de tese e dissertação</b>	
<p><i>Mestrado:</i></p> <p>Após 12 meses de ingresso no curso (até 31 de março)</p> <p><i>Doutorado:</i></p> <p>Após 18 meses de ingresso no curso (até 31 de agosto)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A banca deve ser indicada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado.</li> <li>- A data da defesa deve ser acordada entre orientador, banca e aluno.</li> <li>- Nos casos devidamente justificados e com parecer de concordância do orientador, os alunos poderão requerer ao Colegiado prorrogação da defesa do projeto.</li> </ul>
<b>Exame de Qualificação (Doutorado)</b>	
<p>O exame de qualificação consta de arguição que evidencie a competência teórico-metodológica do candidato para a realização de sua tese.</p> <p>O principal propósito do exame de qualificação é avaliar em que medida o estudante de Doutorado conseguiu integrar o conteúdo básico oferecido pelo Curso ao seu trabalho de tese, de forma a garantir o bom andamento da pesquisa.</p> <p>O exame é oferecido duas vezes por ano e é a última oportunidade para o estudante discutir sua pesquisa com uma banca interna, formada por três integrantes e designada pelo Colegiado do Curso, antes da defesa da tese.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser realizado por doutorandos a partir do 3º ano de curso, informando sua inscrição no exame na secretaria do Programa.</li> <li>- O doutorando deve ter obtido todos os créditos/disciplinas e ter defendido o projeto de tese.</li> <li>- O Colegiado do Programa deverá prefixar as datas de sua realização. Os discentes devem aguardar e-mail do PPGS com o calendário do semestre.</li> <li>- É realizado em duas etapas:</li> </ul> <p>1ª - Entrega de trabalho escrito em prazo estipulado pela banca;</p> <p>2ª - Defesa oral do trabalho escrito, em data estipulada pela banca.</p>

## Estágio Docência

### *Matrícula:*

Os alunos que irão se matricular no Estágio Docência devem definir com os seus orientadores a disciplina em que realizarão o estágio, informar à secretaria e efetuar a matrícula no SIGA.

### *Obrigatoriedade:*

O estágio de docência é obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social (DS/CAPES) obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado.

### *Dispensa de Estágio Docência:*

- Apenas o aluno de pós-graduação que comprove atividade de docência no Ensino Superior será dispensado do Estágio Docência.

- O aluno deve apresentar ao Colegiado a solicitação de dispensa, acompanhada da devida comprovação.

- As disciplinas a serem oferecidas pela graduação para realização do estágio docência são determinadas pela Coordenação do curso de graduação.

- As disciplinas ofertadas pela graduação estarão disponibilizadas na página eletrônica da PROPESQ.

- É vedada a realização do Estágio por mais de um aluno em uma mesma turma.

- Não é permitida a realização do Estágio em disciplinas de primeiro período dos cursos da graduação.

### *Relatório de Estágio Docência:*

- Ao final do estágio o aluno elaborará relatório onde serão descritos a experiência e o impacto na sua capacitação docente, submetendo-o à aprovação do professor responsável pela disciplina e do seu orientador.

## Auxílio financeiro para participação em eventos

O aluno deve encaminhar solicitação formal ao Colegiado, anexando os documentos solicitados pela secretaria:

- Folder ou programação do evento
- Carta de aceite do trabalho
- Resumo do trabalho a ser apresentado

### *Valor do auxílio diário:*

- R\$ 320,00 (Conforme a Portaria nº 132/2016 – CAPES)

### **Prestação de contas:**

- 5 dias úteis após o evento
- Relatório de viagem preenchido
- cópias dos certificados de participação e de apresentação do trabalho
- Bilhetes de passagem aérea ou terrestre
- Notas fiscais e recibos referentes à hospedagem, alimentação ou transporte que comprove a presença na cidade na data de realização do evento.

- Os pedidos devem ser encaminhados com, no mínimo, 30 dias de antecedência da viagem (atentar para as datas das reuniões do Colegiado).

- A liberação do auxílio está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros.

- Após a viagem, o aluno deve prestar contas, entregando relatório e comprovações dos gastos realizados durante a viagem.

- Caso a viagem não ocorra, o aluno deverá devolver integralmente o valor recebido via GRU.

<b>Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)</b>	
<p><i>Duração:</i></p> <p>Mínimo 3 e no máximo 12 meses, sendo improrrogável.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após o cumprimento de todos os créditos e defesa do projeto de tese.</li> <li>- O candidato deve apresentar Plano de Pesquisa e toda a documentação necessária para a seleção prévia à Comissão de Seleção de Candidatura.</li> </ul>
<b>Defesa de dissertações e teses</b>	
<p><i>Formação da banca:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- É dever do orientador indicar a Comissão Examinadora da tese/dissertação, que será aprovada pelo Colegiado e homologada pela PROPESQ.</li> </ul> <p><i>Formalização:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para que a secretaria possa formalizar o processo de banca, o discente deve entregar a folha de rosto e o resumo da dissertação/tese.</li> <li>- A data e horário de realização da banca devem ser acordados entre orientador, componentes da banca e aluno.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Um exemplar da dissertação/tese deve ser entregue a cada componente da banca.</li> <li>- A secretaria do PPGS poderá enviar exemplares via correios aos componentes externos da banca desde que os mesmos sejam entregues com a devida antecedência e com os dados de endereço para postagem completa.</li> <li>- Os exemplares dos professores internos podem ser deixados no escaninho de cada professor e será responsabilidade dos mesmos recolhê-los. Também podem ser entregues diretamente para o professor pelo aluno.</li> <li>- O prazo de entrega dos exemplares da dissertação/tese aos componentes da banca deverá ser combinado com o orientador e professores.</li> </ul>
<b>Elaboração de dissertações e teses</b>	
<p><i>Formatação:</i></p> <p>Espaçamento: 1,5 (citações espaços simples)  Fonte: Times New Roman  Tamanho: 12  Papel: A4</p> <p>Margem esquerda/superior: 3cm  Margem direita/inferior: 2cm</p>	<p><i>Número de páginas:</i></p> <p>Doutorado: Mínimo de 200 e Máximo de 350</p> <p>Mestrado: Mínimo de 80 e Máximo de 120</p>

**Nota:** De acordo com as normas vigentes, das decisões do Colegiado cabe recurso às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação (CPPGs), por intermédio da PROPESQ (Divisão de Programas de Pós-Graduação), no prazo de dez dias úteis.

*Fontes:*

- 1- Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
- 2- Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE
- 3- Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975 - Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares
- 4- Portaria CAPES nº 132/2016
- 5- Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010
- 6- Nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010
- 7- Portaria nº 069, de 2 de maio de 2013 - Aprova o Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE
- 8- Portaria CAPES nº 174, de 30 de dezembro de 2014